CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA SUBSTITUTIVA 002/2024

Autor: Vereador Marne Vitorino - PSDB

Encaminhamento: A Mesa Diretora

Data: 19/06/2024 **Hora:** 15:25

Expediente nº: 002/2024 **Recebido por:** Sara Machado

Exmo. Senhor

Dr. Jorge Amaro de Souza Borges

Presidente da Câmara de Vereadores de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência, para apresentar Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município, para o quadriênio 2025/2028, nos termos acostados na Emenda, a qual solicito a tramitação regular nas comissões e plenário.

Meu pedido está em consonância com o difícil momento econômico que atravessa o Estado do Rio Grande do Sul, e em consequência, o município de Mostardas/RS, onde teremos uma grande redução na arrecadação para o ano que vem, e quem sabe, nos anos vindouros.

A interrupção das atividades econômicas, o fechamento de estabelecimentos comerciais, e a paralisação de diversos setores produtivos, contribuição para a redução de aproximadamente 30% na arrecadação.

Nosso município, em situação de emergência, e estando em busca do estado de calamidade, sofreu muitas perdas em sua produção agrícola, pecuária, resina, madeira, além de outros setores, o que gera problemas na geração de empregos e renda.

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

Num momento difícil assim, os agentes políticos podem dar a sua contribuição, mesmo que modesta, reduzindo os vencimentos futuros na ordem de aproximadamente 30%, para o quadriênio futuro, mas caso a câmara decida aumentar essa redução, também terá meu apoio.

É o que encaminho para análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente

Marne Mateus Vitorino
Vereador PSDB

EMENDA SUBSTITUTIVA 002/2024

Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024 de 22 de maio de 2024

Art. 1º - Altera o art. 1º e seu §1º do projeto de Lei do Legislativo nº 009/2024 de 22 de maio de 2024

Onde se lê:

"Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 6.770,00, seis mil, setecentos e setenta reais)."

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

Passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Onde se lê:

§1º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado no valor de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Passará a ter a seguinte redação:

"§1º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado no valor de R$ 7.105,00 (sete mil cento e cinco reais)."

Art. 2º - As demais disposições permanecerão conforme texto original.

Mostardas, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente

Marne Mateus Vitorino
Vereador PSDB

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br